Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00676/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	2261/2005
PROTOCOLO	**:**	812536
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS 00196/2005
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	REL. RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 6º BIM/2004
RECORRENTE	**:**	ADAO TEODORO QUEIROZ
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 16ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 24 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM N**o sentido de:

1 - conhecer o presente pedido como Recurso de **Pedido de Revisão**, na forma do artigo 223, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

2 - no mérito, **negar** provimento ao Recurso interposto pelo ex-Prefeito Municipal Sr. Adão Teodoro Queiroz, mantendo inalterada a Decisão Simples nº 00/0196/2005, em todos os seus termos;

3 - pelo apensamento ao Balanço Geral do exercício de 2004, com base no disposto pelo artigo 9º da Resolução Normativa TC/MS 044/2001;

4- para que a autoridade administrativa seja comunicada, conforme determinação do artigo 83 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm